



EDITAL Nº 009/2017-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 23/03/2017 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do setor do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica procedimentos e prazos para o **Processo de Reingresso de Alunos Desligados** da UEM, para reingressar na última série do curso de graduação no ano letivo de 2017.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na Resolução nº 010/2009-CEP, que normatiza o reingresso de alunos desligados da UEM;

o item 15-A do Calendário Acadêmico/2017, aprovado pela **Portaria nº 001/2017-PEN - Segunda Republicação** em 08 de fevereiro de 2017.

TORNA PÚBLICO:

Os procedimentos e prazos do Processo de Reingresso de Alunos Desligados da UEM, para alunos desligados que desejam continuar os estudos de graduação no mesmo curso, habilitação/modalidade/ênfase, turno e câmpus de origem, no ano letivo de 2017, na última série do curso, conforme segue.

1. SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

1.1. Poderão solicitar reingresso nos termos do presente Edital apenas os alunos desligados que, mediante o aproveitamento das disciplinas já cursadas com aprovação, conseguirem se enquadrar na última série do curso, na condição de formando no **ano letivo de 2017**.

1.2. A solicitação de reingresso deve ser efetuada **presencialmente** e exclusivamente na **Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA)**, no setor de Protocolo Acadêmico, Bloco 109, Câmpus Sede da UEM, das **14h00min às 17h00min** do dia **23 de março de 2017** e das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h00min** do dia **24 de março de 2017**.

1.3. É obrigatório o pagamento da Taxa de Solicitação de Reingresso no valor de R\$38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Boleto Bancário, emitido pela internet, e apresentação do comprovante no ato da solicitação. (OBS: Acesse "taxas e requerimentos", opção "outros / diversos" na página www.daa.uem.br e preencha o boleto).

1.4. O reingresso não é permitido aos alunos desligados por sanção disciplinar.

1.5. Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula ocorrerá de forma automática, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA.



2. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

2.1. A análise das solicitações é de responsabilidade da DAA.

2.2. No caso do currículo do curso de origem do aluno estar extinto, portanto sem a oferta de disciplinas necessárias à integralização curricular, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso no ano **letivo de 2017**.

2.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso **no ano letivo de 2017**, a solicitação será indeferida.

3. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das solicitações deferidas e indeferidas serão divulgados por Edital da DAA no dia **03 de abril de 2017, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

3.2. Iniciada a análise das solicitações, em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Solicitação de Reingresso.

3.3. Para as solicitações deferidas, o “Horário e local de aulas” será disponibilizado via internet (e-mail e/ou Menu do Aluno), para consulta e impressão.

3.4. As aulas do ano letivo de **2017** iniciarão no dia **03 de abril de 2017**.

Publique-se.

Maringá, 23 de março de 2017

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos